

REGULAMENTO
CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LEI ROUANET
(on line e gratuito)

I – OBJETIVO

1.1. Trata-se de um curso gratuito de capacitação e atualização em Lei Rouanet, que será oferecido de forma on line e gratuita, após seleção dos interessados nos termos aqui definidos.

1.2. Consiste em oferecer a produtores e gestores culturais dos estados de AC, RO, PB, SE, TO, MG, MS e MT, toda a bagagem conceitual, repertório profissional e vivência diferenciada de renomadas especialistas que ministrarão o curso e são referência em sua área de atuação.

1.3. Espera-se que o conteúdo do curso oferecido possibilite uma maior profissionalização do público-alvo aqui definido, ampliando a capacidade dos participantes quanto à dinâmica dos incentivos fiscais, desde a inscrição e aprovação dos projetos, até sua gestão e adequada prestação de contas.

II – ESPECIFICAÇÕES

2.1. O curso a ser oferecido tem as seguintes especificações:

- (i) Nome do Curso: Lei Federal de Incentivo à Cultura – Dominando a Lei Rouanet + Mentoria;
- (ii) Número de participantes por turma: mínimo de 5 e máximo de 20 participantes;
- (iii) Duração total por turma: 12 horas (4 turmas de 12 horas cada, divididas em 4 aulas de 3 horas);

- (iv) Curso 100% online, com aulas expositivas, síncronas e práticas com acesso ao Sistema de inscrição de projetos Salic;
- (v) Curso com emissão de certificado (mínimo de 75% de presença no curso); e
- (vi) Material necessário para realização do curso: computador com acesso à internet.

2.2. Considerando o formato de inscrição on-line, e uma vez que serão 4 turmas oferecidas para participantes de 8 estados brasileiros de 4 regiões distintas, elaborou-se um cronograma e uma ordem de turmas, a saber:

- (i) 1º Turma Região Nordeste (PB e SE);
- (ii) 2º Turma Região Sudeste (MG) e Região Norte (TO);
- (iii) 3º Turma Região Centro Oeste (MT e MS); e
- (iv) 4ª Turma Região Norte (AC e RO).

2.3. Após a realização do curso, serão selecionados 10 participantes de cada turma, que receberão 2 horas de mentoria individual, o que também ocorrerá de forma on line. Para a escolha de tais participantes, serão observados os seguintes critérios de seleção:

- (i) Mínimo de 75% de presença no curso; e
- (ii) Apresentação de um projeto por escrito para mentoria, por participante.

III – PROGRAMA DO CURSO

3.1. O curso abordará o seguinte:

- (i) Lei Federal de Incentivo à Cultura – introdução e legislação;
- (ii) Elaboração do projeto e orçamento;
- (iii) Salic: por dentro do sistema - da documentação às diligências; e
- (iv) Gestão e prestação de contas.

IV – INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

4.1. Será disponibilizado um link com o formulário de inscrição pela empresa que ministrará o curso, o qual poderá ser acessado pelo site da Energisa, e conterá todas as informações e documentos necessários para a participação da seleção.

4.2. As inscrições se encerrarão de acordo com a ordem de realização de cada turma, possibilitando assim um maior período de inscrições abertas para as turmas.

4.3. Será aplicado o seguinte cronograma para as turmas do curso:

DIVISÃO DE ESTADOS PARA FORMAÇÃO DE 4 TURMAS DE 20 PESSOAS CADA		Dias da Semana
Turma 1: Paraíba e Sergipe - Região Nordeste	Data Sugerida Turma 1: 06 a 09/11	2a a 5a feira
Turma 2: Tocantins - Região Norte Minas Gerais - Região Sudeste	Data Sugerida Turma 2: 13, 14, 16, e 17/11	2a, 3a, 5a e 6a
Turma 3: Mato Grosso e Mato Grosso do Sul - Região Centro Oeste	Data Sugerida Turma 3: 21 a 24/11	3a a 6a
Turma 4: Acre e Rondônia - Região Norte	Data Sugerida Turma 4: 27 a 30/11	2a a 5a

4.4. As mentorias individuais para os participantes que forem escolhidos para tanto a partir da verificação dos requisitos mencionados no item 2.3 deste regulamento, serão realizadas no período de 16 de novembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, respeitando-se as datas de finalização das turmas dos respectivos participantes que farão jus à mentoria.

4.5. Os participantes do curso e da mentoria individual autorizam, no ato da inscrição, a Energisa a divulgar informações sobre o curso e imagens dos participantes, seja em mídia impressa ou digital, ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo.

V – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os critérios de seleção para participação envolvem o estado de trabalho/residência do interessado, e o tempo de trabalho/experiência na área cultural.

5.2. Para tanto, serão considerados, como critérios prioritários:

- (i) Gênero: mulheres; e
- (ii) Raça: pessoas pretas e indígenas.

5.3. Além disso, o interessado em se inscrever deverá atender aos seguintes critérios:

- (i) Deve atuar como agente cultural no mesmo estado em que reside, o qual deve constar do rol das turmas oferecidas; e
- (i) Deve ter pelo menos 2 anos de experiência na área cultural, devendo anexar, ao formulário de inscrição, documentos que comprovem esta experiência, tais como, publicações em redes sociais de projetos nos quais tenha atuado, citações e currículo inserido em projetos incentivados dos quais seja proponente.

5.4. Os critérios acima definidos estão de acordo com parte das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, contribuindo para a redução de desigualdades.

5.5. Não haverá possibilidade de recurso pelos interessados, quanto ao resultado da seleção para participação no curso, tampouco no tocante aos escolhidos para a mentoria individual.

5.6. A inscrição do interessado em participar do curso implicará na sua concordância em relação às condições estabelecidas neste regulamento, sendo certo que os casos omissos serão resolvidos pela Energisa, a qual é totalmente soberana em suas decisões, informando a sua decisão aos participantes.